



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023/PMTG**



**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA JOSE VELAMES DA SILVA E CIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **JOSE VELAMES DA SILVA E CIA LTDA – EPP**, localizada na Rua José Eugênio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.317.240/0001-75**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Bastante Procuradora, a Sra. **JADEANE SOARES DA SILVA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO** ao contrato, escorado no Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 002/2023/PMTG, relativo à Contratação de empresas para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina), a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor acrescido de **R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, conforme descrição abaixo:

JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 04.317.240/0001-75							
Item	Especificação do objeto	Und	Qtd Inicial Licitado	Vi. Unit Atual	Qtd Acrescido Ação: 2014	Vi. Total	Percentual Acrescido do Quantitativo Inicial
1	Gasolina Comum (Ampla Participação)	Litro	21.150	R\$. 5,94	450	R\$ 2.673,00	2,12%
2	Gasolina Comum (Cota Exclusiva de 25% para ME - EPP)	Litro	7.100	R\$. 5,94	150	R\$ 891,00	

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A alteração ora firmada resultará em um acréscimo do objeto contratual, no percentual aproximado de **2,12% (dois vírgula doze)** do quantitativo inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas no §1º todos do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tomar do Geru/SE, 07 de novembro de 2023.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**JADEANE SOARES DA SILVA**  
Bastante Procuradora  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiza Silva de Souza CPF: 311.345.918-45  
II - Chayiane da Silva Valença CPF: 006.021.845-21